

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E DE AGRICULTURA.**

AS VAGAS E CARGOS DISPONÍVEIS ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I

Os interessados poderão solicitar a inscrição no chamamento público à partir da publicação deste chamamento até a data de 19 DE MARÇO DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Alceu Alberto Wrubel**, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para vagas disponíveis em todas as Secretarias Municipais.

1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas que comprovem cumprir com os critérios de cada cargo, conforme determinado na Legislação Municipal para o provimento do cargo, conforme requisitos de contratação dos servidores públicos do Município de Ponte Serrada/SC.

2 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO exigida neste instrumento de chamamento, visando o atendimento satisfatório da legislação municipal.

Não poderão participar do Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3 - FORMA DE INSCRIÇÃO: Os interessados poderão inscrever-se para o chamamento público no prazo de até 19 de Março de 2021 a partir da publicação do presente termo no site (ponteserrada.sc.gov.br) e no Mural do Município na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC.

Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas que apresentarem inscrição junto a Biblioteca Pública Municipal, na Rua Madre Maria Theodora, s/n, (ao lado da Prefeitura Municipal) centro, Ponte Serrada/SC.

A comissão terá até 10 dias, ao final das inscrições para realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão encaminhar os documentos referente ao cargo pretendido, juntamente com a inscrição junto a Biblioteca Pública Municipal, na Rua Madre Maria Theodora, s/n, (ao lado da Prefeitura Municipal) centro, Ponte Serrada/SC.

5 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO:

A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADA CARGO ESTA DESCRITA NO ANEXO I.

6 – DAS VAGAS: Será realizado o Chamamento das vagas + Cadastro de Reserva conforme quadro de vagas em anexo.

As vagas somente serão preenchidas após o chamamento de todos os aprovados no Processo Seletivo 002/2020.

7 - DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO: A remuneração pela prestação do serviço de acordo com o cargo selecionado. O pagamento pelos serviços será mensalmente.

8 - DO PRAZO E VIGENCIA: – O prazo de vigência do presente chamamento público é de até 180 dias ou homologação de novo processo seletivo.

O Contrato Administrativo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em período inferior ao pré estabelecido (180 dias ou homologação de novo processo seletivo).

9 - DA AVALIAÇÃO: A comissão avaliadora a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo avaliara os inscritos pelos seguintes critérios, conforme o cargo selecionado.

10 - O candidato selecionado no Chamamento será convocado por intermédio de Edital de Convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

11 - A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município ou por meio eletrônico que possibilite clara comunicação.

12 - Após a publicação, o candidato terá o prazo de 48 horas para providenciar/entregar a documentação completa solicitada no Edital de Chamamento caso não respeite o prazo acima mencionado, ou desista da vaga, **o candidato será desclassificado.**

13 - A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, em caráter temporário, aplicando-se as disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber.

14 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município.

15 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente do Chamamento Público, sendo homologada e divulgada pela Administração Municipal de Ponte Serrada/SC, através do site eletrônico e mural da Prefeitura Municipal.

16 – Cada candidato poderá se inscrever para apenas 01 (um) cargo dos constantes neste edital.

17 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS: Qualquer dúvida quanto ao Chamamento Público poderá ser resolvida junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Ponte Serrada/SC, nos horários de 7h30min até às 11h30min a das 13h30min até às 17h, nos dias uteis, ou pelo telefone 49-3435-6000.

Ponte Serrada, 12 de março de 2021.

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 16 VAGAS - MAIS CADASTRO DE RESERVA

I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS - (LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS, ROÇADAS E JARDINAGEM) - 6 **(SEIS) VAGAS E CADASTRO DE RESERVA**

II - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA. - 12 **(DOZE) VAGAS E CADASTRO DE RESERVA**

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições: Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos; serviços de auxílio aos operadores de máquinas nas rodovias e logradouros públicos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar, sob coordenação superior, serviços de limpeza, manutenção e recuperação de praças, parques e jardins, inclusive os serviços de sementeira, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento; executar outros serviços, inclusive em dependências, ações e eventos esportivos, culturais, sociais, comunitários e outros, sempre sob a orientação e coordenação superior.

Habilitação Mínima para a Posse e Exercício do Cargo:

Alfabetização

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO:

RG e CPF – Cópia;

Comprovante de Endereço;

Comprovante de alfabetização/histórico escolar;

Comprovante de tempo de serviços realizados no cargo (Carteira de Trabalho / Contrato de trabalho / Contrato de prestação de serviços).

CRITERIO DE AVALIAÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de maior tempo de serviço na área de atuação com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício da função.

A análise observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações estabelecidas a seguir:

I – De maior tempo de serviço no exercício na função de Agente de Serviços Gerais ou atividades afins, no setor público ou privado, comprovado mediante apresentação de declaração do setor de Recursos Humanos, e/ou anotação na Carteira de Trabalho;

II – Caso haja empate nos itens acima, será considerada:

- a) de maior escolaridade;
- b) de maior idade.

DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO: A remuneração pela prestação do serviço será de R\$ 1.108,91 (Um mil cento e oito reais e noventa e um centavos), mais vale alimentação, adicional de insalubridade dependendo do local de trabalho. O pagamento pelos serviços será mensalmente.

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR – 1 VAGA

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Atribuições: Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana – abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos; utilização e operação de máquinas em serviços de infraestrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária; realização de serviços na execução de obras públicas diversas em obras particulares, promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso.

Habilitação Mínima para a Posse e Exercício do Cargo:

Alfabetização e habilitação mínima prevista no art. 143, III e art. 144, do CTB.

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO:

RG e CPF – Cópia;

Comprovante de Endereço;

Comprovante de alfabetização/histórico escolar;

Comprovante de tempo de serviços realizados no cargo (Carteira de Trabalho / Contrato de trabalho / Contrato de prestação de serviços).

CRITERIO DE AVALIAÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de maior tempo de serviço na área de atuação com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício da função.

A análise observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações estabelecidas a seguir:

I – De maior tempo de serviço no exercício na função de operador de Rolo Compactador;

II – De maior tempo de serviço na área de atuação em outra instituição ou na iniciativa privada, mediante apresentação de declaração do setor de Recursos Humanos, e/ou anotação na Carteira de Trabalho;

III – Caso haja empate nos itens acima, será considerada:

- a) de maior escolaridade;
- b) de maior idade.

DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO: A remuneração pela prestação do serviço será de R\$ 1.693,72 (Um mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), mais vale alimentação, adicional de insalubridade dependendo o local de trabalho.

AGENTE ENDEMIAS – 01 (UMA) VAGA - MAIS CADASTRO DE RESERVA

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atribuições: O Agente de Combate a Endemia tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob coordenação e supervisão da Secretaria Municipal da Saúde. Compete ainda a execução dos serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins. Orientar a população com relação às ações de higiene coletiva, que contribuem para prevenção de doenças na comunidade, dentre elas o controle de dejetos e qualidade da água. Promover ações de vigilância ambiental em saúde. Atuar de forma articulada e integrada com os Agentes Comunitários de Saúde e equipe do Programa de Saúde da Família visando à eficácia das Ações Básicas de Vigilância em Saúde.

Habilitação Mínima para a Posse e Exercício do Cargo:

ENSINO MÉDIO

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO:

RG e CPF – Cópia;

Comprovante de Endereço;

Comprovante de histórico escolar;

Comprovante de tempo de serviços realizados no cargo (Carteira de Trabalho /

Contrato de trabalho / Contrato de prestação de serviços);

Carteira Nacional de Habilitação.

CRITERIO DE AVALIAÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de maior tempo de serviço na área de atuação com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício da função.

A análise observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações estabelecidas a seguir:

I – maior comprovação de cursos de formação na área de endemia ou área da saúde;

II - maior tempo de serviço no exercício na função de agente de endemia ou na área da saúde;

III – Caso haja empate nos itens acima, será considerada:

a) de maior escolaridade;

b) de maior idade.

DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO: A remuneração pela prestação do serviço será de R\$ 1.108,91 (Um mil cento e oito reais e noventa e um centavos), mais vale alimentação, adicional de insalubridade dependendo local de trabalho.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 01 (UMA) VAGA - MAIS CADASTRO DE RESERVA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atribuições: Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; b) executar as etapas relativas a esterilização dos instrumentais; c) executar todas as etapas relativas as atribuições do cargo; d) Auxiliar o profissional de odontologia no atendimento dos pacientes; e) Preparar o material para atendimento aos pacientes de acordo com a solicitação do profissional de odontologia; f) Fazer a separação dos materiais e instrumentos clínicos necessários ao atendimento dos pacientes; g) Zelar pela boa manutenção dos equipamentos e instrumentais de atendimento; h) Colaborar com a limpeza e organização do local do trabalho; l) Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Habilitação Mínima para a Posse e Exercício do Cargo:
TECNICO DE SAÚDE BUCAL

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO:

RG e CPF – Cópia;

Comprovante de Endereço;

Comprovante de histórico escolar;

Comprovante de tempo de serviços realizados no cargo (Carteira de Trabalho /

Contrato de trabalho / Contrato de prestação de serviços);

CRITERIO DE AVALIAÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de maior tempo de serviço na área de atuação com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício da função.

A análise observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações estabelecidas a seguir:

I – maior comprovação de cursos de formação na área auxiliar de saúde bucal ou área da saúde;

II - maior tempo de serviço no exercício na função de auxiliar de saúde bucal ou na área da saúde;

III – Caso haja empate nos itens acima, será considerada:

a) de maior escolaridade;

b) de maior idade.

DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO: A remuneração pela prestação do serviço será de R\$ 1.301,29 (Um mil trezentos e um reais e vinte e nove centavos), mais vale alimentação, adicional de insalubridade dependendo local de trabalho.

AGENTE EDUCACIONAL II – 02 (DUAS) VAGAS - MAIS CADASTRO DE RESERVA

AGENTE EDUCACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atribuições: Executar serviços auxiliares e operacionais junto às escolas da rede municipal de educação básica, tanto na educação infantil, quanto no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos, especialmente de auxílio operacional aos profissionais da educação e à direção dos educandários; auxiliar nos serviços pedagógicos e de manutenção da ordem entre os alunos, notadamente nas atividades extracurriculares; auxiliar nos serviços e no acompanhamento de alunos em atividades extra classe (visitas externas, uso da biblioteca e outros) auxiliar na limpeza das instalações internas e externas e auxiliar para preparar e servir refeições e noutros serviços de copa e cozinha; auxiliar nos serviços administrativos e noutros serviços não pedagógicos dos educandários.

Habilitação Mínima para a Posse e Exercício do Cargo:
ENSINO MÉDIO

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO:

RG e CPF – Cópia;

Comprovante de Endereço;

Comprovante de histórico escolar;

Comprovante de tempo de serviços realizados no cargo (Carteira de Trabalho /

Contrato de trabalho / Contrato de prestação de serviços);

CRITERIO DE AVALIAÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de maior tempo de serviço na área de atuação com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício da função.

A análise observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações estabelecidas a seguir:

I – maior tempo de serviço na área de agente educacional;

II – Caso haja empate nos itens acima, será considerada:

a) de maior escolaridade;

b) de maior idade.

DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO: A remuneração pela prestação do serviço será de R\$ 1.337,14 (Um mil trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), mais vale alimentação, adicional de insalubridade dependendo o local de trabalho.

AGENTE DE INFORMÁTICA – 02 (DUAS) VAGAS

AGENTE DE INFORMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atribuições: Executar serviços e atividades relacionadas à informatização das atividades administrativas, contábeis, financeiras, tributárias e operacionais do Governo Municipal; promover a manutenção e dar condições de operacionalização de componentes de *hardware*; orientar os agentes públicos na utilização de sistemas operacionais e para se dar eficiência às ferramentas disponíveis; promover treinamentos; incentivar a utilização das ferramentas e dos *softwares* disponíveis; proceder à análises das condições operacionais dos equipamentos, sistemas, redes e outros; elaborar planos de expansão da informatização e para a utilização da tecnologia da informação disponível; sugerir a aquisição de equipamentos e emitir parecer sobre os mesmos; assessorar aos dirigentes de órgãos municipais em questões de informática e de tecnologia da informação; encaminhar equipamentos para conserto e manutenção especializada e recebe-los quando do seu retorno, para aferir os serviços prestados; exercer outras atribuições pertinentes.

Habilitação Mínima para a Posse e Exercício do Cargo:
ENSINO MÉDIO

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO:

RG e CPF – Cópia;

Comprovante de Endereço;

Comprovante de histórico escolar;

Comprovante de tempo de serviços realizados no cargo (Carteira de Trabalho / Contrato de trabalho / Contrato de prestação de serviços).

CRITERIO DE AVALIAÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de maior tempo de serviço na área de atuação com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício da função.

A análise observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações estabelecidas a seguir:

I – maior tempo de serviço na área de agente de informática;

II – maior tempo de cursos de formação na área de informática;

III – Caso haja empate no itens acima, será considerada:

a) de maior escolaridade;

b) de maior idade.

DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO: A remuneração pela prestação do serviço será de R\$ 1.665,21 (Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), mais vale alimentação.

PROFESSOR - 5 (CINCO) VAGAS - MAIS CADASTRO DE RESERVA

DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 02 (DUAS) VAGAS DE 20H E 01 (UMA) VAGA DE 40H

DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 02 (UMA) VAGAS DE 20H MAIS CADASTRO DE RESERVA

DE ENSINO RELIGIOSO – 01 (UMA) VAGA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atribuições: Docência na Educação Básica, incluindo:

- 1.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema;
- 1.2 Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema;
- 1.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- 1.4 Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 1.5 Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- 1.6 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
- 1.7 Colaborar com as atividades articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 1.8 Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

Habilitação Mínima para a Posse e Exercício do Cargo:

ENSINO SUPERIOR

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO:

RG e CPF – Cópia;

Comprovante de Endereço;

Comprovante de habilitação profissional; (Histórico Escolar de Conclusão de Curso/Diplomas)

Comprovante de tempo de serviços realizados no cargo (Carteira de Trabalho /

Contrato de trabalho / Contrato de prestação de serviços);

Cursos de formação.

CRITERIO DE AVALIAÇÃO

A análise observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações estabelecidas a seguir:

I – habilitação profissional mais elevada;

II – maior tempo de serviço no exercício na docência na rede municipal de ensino;

III – de maior idade.

Considera-se habilitação profissional para a ordem de classificação a comprovação documental sendo na ordem de:

1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;

2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10ª fase;

3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9ª fase;

- 4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;
- 5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;
- 6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;
- 7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase;
- 8º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4ª fase;
- 9º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 3ª fase;
- 10º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 2ª fase.

DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO: A remuneração pela prestação do serviço será de R\$ 1.176,71 (Um mil cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos), mais vale alimentação, adicional, regência de classe.

Ponte Serrada, 12 de março de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado SC, CEP _____, Telefone _____, e-mail _____ inscrito no Chamamento Público - Edital 002/2021 – do Município de Ponte Serrada, inscrição para o cargo de _____.

Ponte Serrada, _____.

Candidato

Obs.

O Candidato deverá juntar todos os documentos necessários para a comprovação do tempo de trabalho, escolaridade, cursos, e demais documentos estabelecidos neste edital.